



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 040/2022.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1.186/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O projeto ora apresentado visa abrir crédito suplementar na Secretaria Municipal de Obras para que possa pagar contrapartida, que em virtude de termo aditivo teve seu valor alterado.

Os recursos estão assegurados, conforme especificado no projeto e não traz prejuízo ao município, portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 11 de maio de 2022.**

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 040/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.186/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria vimos que a mesma é de real importância para que o município possa pagar contrapartida para aquisição e instalação de bueiros metálicos.

Em decorrência do termo aditivo de contrato, é necessária a abertura do crédito suplementar para dar condições orçamentárias na SEMOSP para o pagamento da mesma.

Assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 11 de maio de 2022.**

**HILTON EMERICK DE PAIVA  
RELATOR**